



14-11-51

Tomada de Preços n° 001/2021

CONTRATAÇÃO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Contrato de fornecimento nº 116/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Tomada de Preços nº 001/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas**, sendo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17573	EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAL DA ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI Execução de reforma predial na Escola Dorival Magrinelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	SCHREINER	SERV	1,00	169.055,40	169.055,40
LOTE: 002 - Lote 002	1	17574	EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	SCHREINER	SERV	1,00	21.196,73	21.196,73
TOTAL								190.252,13

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 190.252,13 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de recursos próprios do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão emprenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1910	06.007.12.361.1201.1029	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS, DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA deverá executar a obra o objeto deste Contrato, inteiramente concluída, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazos estabelecidos em cada projeto, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e mediante ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores;
- Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

X



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
- i) Manter limpo e organizado o local da obra;
- j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes da obra; e
- k) Responsabilizar-se pelas despesas de energia/água/.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela empresa responsável pelo acompanhamento técnico, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) “as built” da obra (*quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros*);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL e SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000218

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pela obra, indicado(a) pela CONTRATADA é o senhor ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, Engenheiro Civil, CREA PR 71.868-5/D e portador(a) do CPF nº 007.245.049-58.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor FELIPE ANDRADE BLICK, Engenheiro Civil, CREA PR:SC-1192846/D e portador(a) do CPF nº 048.332.779-48

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do contrato é a senhora JOSEANE MARIA DE SÁ SQUIREZZI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão de obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000220

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) Não manter sua proposta;
 - e.3) Abandonar a execução do contrato;
 - e.4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) Apresentar documento falso;
 - f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento

X



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em , infrações à ordem econômica;

f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

X



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso. PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº: 07.426.663/0001-11
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF Nº: 007.245.049-58

Testemunhas:

Luana S. Fiorentin
LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021

Tomada de preços nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município
VALOR TOTAL: R\$ 190.252,13 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30/05/2021

JORNAL: AMP

EDICÃO: 2255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/05/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDICÃO: 1865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 11/05/2021

JORNAL: GAZETA DO PARANÁ

EDICÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELADO em virtude que o edital será readequado e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 07 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:008A51BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO-MEI
CNPJ Nº 41.283.452/0001-05
Representante: ROSENILDA APARECIDA CHIARADIA SBARDELOTTO
CPF: nº 107.799.649-77
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde com a disponibilização de mão de obra continuada.
VALOR TOTAL: R\$ 57.024,00 (Cinquenta sete mil e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA: 05/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8A775A88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVONE ALVES - MEI
CNPJ Nº 41.277.520/0001-23
Representante: IVONE ALVES
CPF: nº 100.507.759-28
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde com a disponibilização de mão de obra continuada.
VALOR TOTAL: R\$ 27.072,00 (Vinte sete mil e setenta dois reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9733813D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INES MARTINS DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ Nº 41.313.465/0001-80
Representante: INES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: nº 044.114.969-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde com a disponibilização de mão de obra continuada.
VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (Vinte cinco mil novecentos vinte reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0DDE2F61

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021
Tomada de preços nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município
VALOR TOTAL: R\$ 190.252,13 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1EC0A0E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021
Processo inexigibilidade nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19..
VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2022

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2021
Tomada de preços nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CPF nº 007.245.049-58
 OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município
 VALOR TOTAL: R\$ 190.252,13 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Treze Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2021
Processo inexigibilidade nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
 CPF nº 622.490.299-20
 OBJETO: Revisão Veicular dos automóveis Ambulância Renault Master placas BDM-3B19..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00 (Um Mil, Oitocentos e Quinze Reais)
 VIGÊNCIA: 06/05/2022
 Santo Antônio do Sudoeste, em 07/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

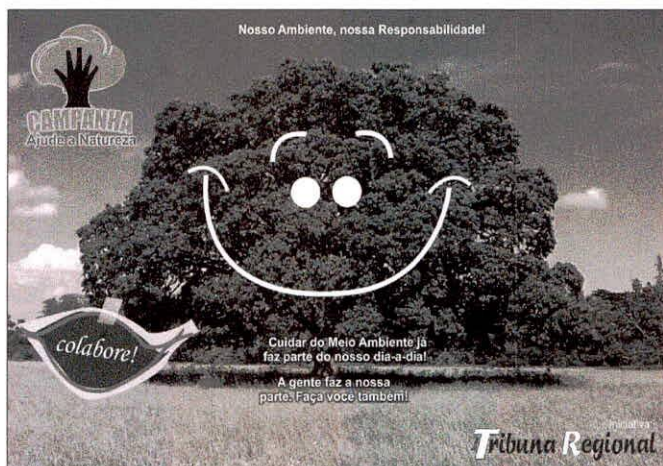
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2021
Processo inexigibilidade nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR.
 CNPJ Nº 75.110.585/0005-25
 Representante: CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
 CPF nº 796.679.029-00
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de Planejamento Estratégico Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a gestão geral do município e de suas secretarias.
 VALOR TOTAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 06/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2021
Processo dispensa nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 03.361.851/0001-58
 Representante: MARCILIO DE OLIVEIRA
 CPF nº 963.570.706-10
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 05/05/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!



CAMPEANHA
Ajuda a Natureza

colabore!

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!
 A gente faz a nossa parte. Faça você também!

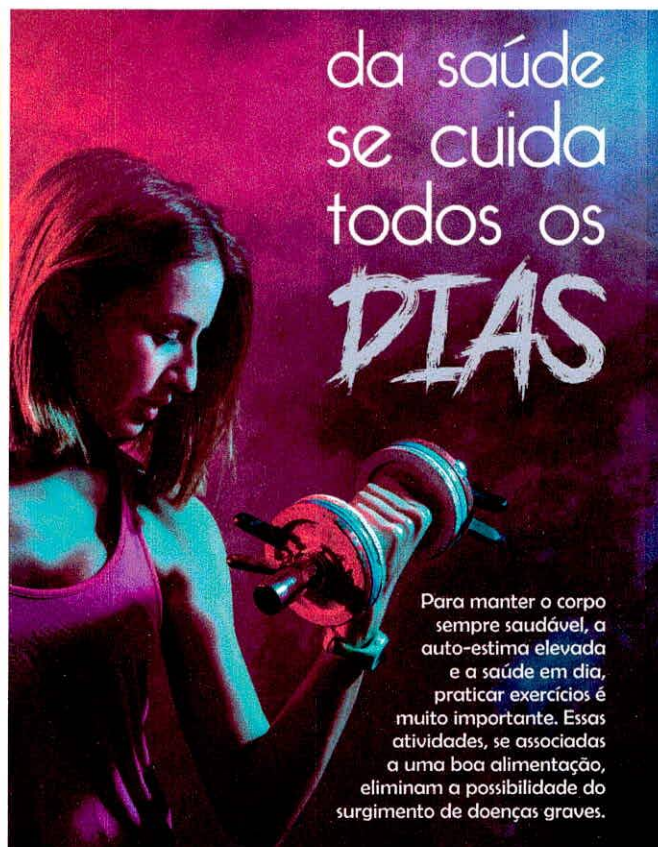
Tribuna Regional

**DOBRAR A ESQUINA,
DÊ UMA PISCADINHA.**



**TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ**

Tribuna Regional



da saúde
se cuida
todos os
DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

LAVE AS SUAS MÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SALTINHO**

MANTENHA AS SUAS MÃOS HIGIENIZADAS

EVITE TOCAR

- BOCA
- NARIZ
- OLHOS

A LAVAGEM CORRETA DEVE DURAR DE **40 a 60 SEGUNDOS**

#DICA
 Limpe as superfícies que podem ter entrado em contato com o vírus (celulares, telefones fixos, tocados, etc.) e, de maneira geral, limpe as superfícies com mais frequência (especialmente em espaços públicos)

LAVANDO AS MÃOS VOCÊ PROTEGE A SI MESMO E A TODOS QUE AMA

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 - CEP 80033-130 Fone: (41) 3071-7000.
Curitiba-PR
cartorio@bacacheri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os atos de habilitação de casamento em que são requerentes: **ROBERTO CARLOS WRZESINSKI & ELONAY DOS SANTOS SENA**; **FELIPE FERREIRA CAVALCANTE & MONYQUE KAIS ARAUJO**; **LIDIANE DE FÁTIMA DOMINGUINS DA SILVA & KELLYN LAYNARA RUSIK DU OLIVEIRA**; **GABRIEL JORGE & CLAUDIA SIYACIUCI**; **SOKRATES ALBUQUERQUE FREITAS & MARY APARECIDA NUNES**; **MICHAEL TABORDA MOURA ROSA & DATEN BUNZATTO PORTES**; se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Curitiba, 10 de Maio de 2021.

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELIÁ E OFICIAL DESIGNADA

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

AVISO DE CARCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Ocos Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à aquisição das unidades de sessão, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente no alta hospitalar por COVID-19.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, por seu Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Prefeitura, designada pelo Edital nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a PUBLIQUIDADE que interessarem, que o processo licitatório de nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no modalidade de PREÇO PRESENCIAL, tem CANCELADO em virtude que o edital não está sendo mantido e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELONETE K. DA SILVA CASTILIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem fibra, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) disponibilizando um IP público, para diversos prédios públicos de município, compreendendo a instalação, cessão dos equipamentos e manutenções periódicas, demais informações conforme descritas em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Preços do licitante deverá ocorrer até as 09:00 horas do dia 13/05/2021.

O CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 13/05/2021 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benedito, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone No (046) 3245-1166 ou pelo site: saude.doi.iguazu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saude do Iguaçu - PR, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

SERVICO DISTRITAL DO CAJURU
Av. Pres. Afonso Lemos, nº 763, Município e Comarca de Curitiba
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os atos de habilitação de casamento em que são requerentes:

RICARDO DA SILVA ROSSA & ANITA ROSAN VARGAS STROFFI; **WILLIAMS FERREIRA DE SAU & GISELE DA SILVA ALBUQUERQUE**; **THIAGO VARIAN ZANDONI & ANNE GRAZIELA BRAYDO**; **CENAR AUGUSTO DE MORAES & ARIANA DE MOURA FERREIRA**; **GERSON APARECIDO MANDUCA & CHRISTIANE FRIEDA LOPES DA SILVA**; **ARI ALBERTO NETUNO ANTUNES & ESTELA AUGUSTINHA KREMER**; **AFRÉDIO DE CECILIO RAMOS & BRUNILA RAYAN OLIVEIRA**; **ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS & CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS**.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

Curitiba, 11 de Maio de 2021.

Registrador

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Edital nº 029/2021, em atendimento ao Edital nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a PUBLIQUIDADE que o processo licitatório de nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no modalidade de PREÇO PRESENCIAL, tem CANCELADO em virtude que o edital não está sendo mantido e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de maio de 2021.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1. EMPRESA: ...	2. EMPRESA: ...	3. EMPRESA: ...	4. EMPRESA: ...	5. EMPRESA: ...	6. EMPRESA: ...

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecer serviços de divulgação de rua a serem realizados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I nos termos do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Preços do licitante deverá ocorrer até as 14:00 horas do dia 13/05/2021.

O CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 13/05/2021 às 14:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benedito, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone No (046) 3245-1166 ou pelo site: saude.doi.iguazu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saude do Iguaçu - PR, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

SERVICO DISTRITAL DAS MERCÉS
Avenida Ribas nº 1385, Merces, CEP 810-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3335-9119

EDITAIS DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro os seguintes:

THIAGO VASCONZOS ZANDONI & ANNE GRAZIELA BRAYDO; **GERSON PRO BUZAGARELLI JUNIOR & ROSANE BARCZAK**; **LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA GUMARAS & MARCELA ALVES BORÉM**; **THIAGO DA CUNHA BASTOS & LARISSA ZARUR FERNANDES**.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Curitiba, 11 de maio de 2021

ANDRÉA BORDIN JACOB
Oficial

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Edital nº 029/2021, em atendimento ao Edital nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a PUBLIQUIDADE que o processo licitatório de nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no modalidade de PREÇO PRESENCIAL, tem CANCELADO em virtude que o edital não está sendo mantido e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de maio de 2021.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1. EMPRESA: ...	2. EMPRESA: ...	3. EMPRESA: ...	4. EMPRESA: ...	5. EMPRESA: ...	6. EMPRESA: ...

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e climatizadores em prédios e espaços públicos do Município de Saude do Iguaçu com fornecimento de materiais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAIS.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Preços do licitante deverá ocorrer até as 14:00 horas do dia 14/05/2021.

O CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 14/05/2021 às 14:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benedito, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone No (046) 3245-1166 ou pelo site: saude.doi.iguazu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saude do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 020/2021
OBJETO: Aquisição de ambulâncias, para (uma) (1) unidade, atender as necessidades da Secretaria de Saude do Município de Saude do Iguaçu.

PREÇO MÁXIMO:

QTD	DESCRIÇÃO	RE UNIT	RE TOTAL
1	Unidade de ambulância	266.906,67	266.906,67

LOCAL Para a Consulta ao Edital: www.compras.premun.gov.br
NÚMERO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: 09:00h do dia 20/05/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.saude.doi.iguazu.pr.gov.br, com cópia no site www.compras.premun.gov.br. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, no Prédio da Prefeitura de Saude do Iguaçu, na segunda e sexta-feira, no horário de atendimento ao público: das 08h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Telefone: (46) 3252-8030.

Mercês - PR, 10 de maio de 2021.

Luizton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Edital nº 029/2021, em atendimento ao Edital nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a PUBLIQUIDADE que o processo licitatório de nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no modalidade de PREÇO PRESENCIAL, tem CANCELADO em virtude que o edital não está sendo mantido e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de maio de 2021.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1. EMPRESA: ...	2. EMPRESA: ...	3. EMPRESA: ...	4. EMPRESA: ...	5. EMPRESA: ...	6. EMPRESA: ...

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PROCESSO Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado e climatizadores em prédios e espaços públicos do Município de Saude do Iguaçu com fornecimento de materiais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO MENSAIS.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Preços do licitante deverá ocorrer até as 14:00 horas do dia 14/05/2021.

O CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 14/05/2021 às 14:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benedito, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone No (046) 3245-1166 ou pelo site: saude.doi.iguazu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saude do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ Nº 08.776.000/00-09
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone: (41) 3244-1122
81145-400 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-PMRIB
REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 6/2021-PMRIB, tipo Técnica e Preço, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 15 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto e a contratação de agência de publicidade e propaganda. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de maio de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Edital nº 029/2021, em atendimento ao Edital nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a PUBLIQUIDADE que o processo licitatório de nº 029/2021 (PMRMS) - PROCESSO Nº 397/2021, no modalidade de PREÇO PRESENCIAL, tem CANCELADO em virtude que o edital não está sendo mantido e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de maio de 2021.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1. EMPRESA: ...	2. EMPRESA: ...	3. EMPRESA: ...	4. EMPRESA: ...	5. EMPRESA: ...	6. EMPRESA: ...

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste-PR, inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 65/2021, na modalidade Tomada de Preço sob nº 02/2021; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar construção de uma estação de tratamento de resíduos orgânicos e não recicláveis e construção de muro em alvenaria para fechamento da estação de tratamento, no Município de Diamante D'Oeste-PR, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o Anexo Técnico e com o Anexo Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentação, serem entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 10 de Junho de 2021, às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Valores informados pelo telefone (41) 3272-1141 e pelo site www.diamantedeostep.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 10 de Maio de 2021.

Guilherme Pivetti Júnior
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças e serviços para manutenção e aferição de tachôgrafos dos veículos da frota municipal (objeto adscrito anteriormente no Pregão Presencial 020/2021), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 21 de maio de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benedito, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone No (046) 3245-1166 ou pelo site: saude.doi.iguazu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saude do Iguaçu, 10 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2021
Tomada de preços nº 01/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONYESTILIANE ALEXANDRE MARINZOL SCHEIDTNER
CNPJ Nº 09.423.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHEIDTNER
CPF Nº 007.245.349-58

OBJETO: Construção de serviços para execução de pavimentação polidráulica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, no área rural do município VALOR TOTAL: R\$ 190.252,13 (Cento e Noventa Mil, Quarenta e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos).

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/12/2021
Sem Assinatura do Substabele, em 07/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB R. PREÇO GLOBAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Que, neste ato, fazemos as partes, o Município de Diamante D'Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, e a empresa contratada, inscrita no CNPJ sob nº 09.423.663/0001-11, firmarem o presente Contrato de Prestação de Serviços sob R. Preço Global, para a execução de obras e serviços de engenharia para executar construção de uma estação de tratamento de resíduos orgânicos e não recicláveis e construção de muro em alvenaria para fechamento da estação de tratamento, no Município de Diamante D'Oeste-PR, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o Anexo Técnico e com o Anexo Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentação, serem entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 10 de Junho de 2021, às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Valores informados pelo telefone (41) 3272-1141 e pelo site www.diamantedeostep.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 10 de Maio de 2021.

Guilherme Pivetti Júnior
Prefeito



14-11-51

Tomada de Preços n° 001/2021

DISTRATO

EXTRATOS DE DISTRATO

PUBLICAÇÕES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 300/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em face ao pedido de distrato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINEIRE, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação do lote 01 da Tomada de Preços 001/2021 para no interesse, realizar assinatura do contrato para a execução do objeto.

Data limite para assinatura do contrato até o dia 09/07/2021, as 17 horas.

Local: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Documentos referentes ao processo licitatório, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/07/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>3889</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/07/2021</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDICÃO: <u>44</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/07/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>2258</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados: MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Table with 3 columns: Nome do participante, Registro Profissional, CPF. Includes names like CLAIR XAVIER LEITE, CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, etc.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de julho de 2021. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - Processo nº 513/2021

Objeto: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Table with 6 columns: Ordem, Lote, Nome do participante, Nome produto/serviço, Valor R\$, Validade da proposta (dias), Prazo de entrega/prestação. Includes lotes for construction of industrial sheds.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 - PROCESSO Nº 672/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/07/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de EPIS para Secretaria Municipal de obras, urbanismo e agricultura.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/07/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - PROCESSO Nº 553/2021

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal fica CANCELADO, retornando o objeto a fase de projeto básico.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de junho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 300/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que em face ao pedido de distrato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINEIRE, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação do lote 01 da Tomada de Preços 001/2021 para no interesse, realizar assinatura do contrato para a execução do objeto.

Data limite para assinatura do contrato até o dia 09/07/2021, as 17 horas. Local: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Documentos referentes ao processo licitatório, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de julho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 - Processo nº 592/2021 Objeto: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for semen and bull feed.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for semen and bull feed.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for semen and bull feed.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for semen and bull feed.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 Processo inexistibilidade nº 14/2020 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020 Processo inexistibilidade nº 14/2020 OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 Tomada de preços nº 01/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.122.144/0001-44 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2021**

SÚMULA: Nomear professores para o Cargo de Diretor, conforme decreto 032/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme a realização de eleições para o cargo de Diretores conforme o Decreto Municipal 032/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a professora **IVETE FERREIRA BUCHART**, inscrita no CPF nº. 029.658.839-32, para ocupar o Cargo de Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, em 02 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4E21C1D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
PROCESSO Nº 553/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa que a licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal fica CANCELADO, retornando o objeto a fase de projeto básico.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D52D8E0A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO Nº 300/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições

legais, avisa aos interessados que em face ao pedido de distrato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINEIRE, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação do lote 01 da Tomada de Preços 001/2021 para no interesse, realizar assinatura do contrato para a execução do objeto.

Data limite para assinatura do contrato até o dia 09/07/2021, as 17 horas.

Local: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Documentos referentes ao processo licitatório, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:239A9A0C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

Objeto: Credenciamento de profissional habilitado para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Credenciados		
Nome do proponente	Registro Profissional	CPF
CLAIR XAVIER LEITE	CRECI/PR F30563	806.868.509-04
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	CRECI/PR F28825	394.763.169-34
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	CREA/PR 192517/D	098.318.049-02
JACIR LUIZ SZCZEPANIK	CRECI/PR F18708	955.236.699-20
KLEBERSON LUIZ TONINI	CRECI/PR F37151	008.670.769-84
LUCIANA FALCADE FIORESE	CRECI/PR F22225	038.549.039-95
RICARDO AUGUSTO LANZARINI	CREA/PR 177988/D	087.676.829-01

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de julho de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B956198F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 121/2020**



14-11-51

Tomada de Preços n° 001/2021

***PUBLICAÇÕES
RESULTADO E
HOMOLOGAÇÃO
FINAL***



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas e pedido de distrato por parte da contratada vencedora:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Marginelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de julho de 2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitações

Elionete Kuelem da Silva Castigkioni
 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
 Secretário

Natalicia Francisconi Pastório
 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
 Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 03/07/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1889
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 03/07/2021
 JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
 EDIÇÃO: 1889
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/07/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2298
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, Demolição, alvenaria, revestimento, piso, pintura, serviços diversos e limpeza geral da obra.			SERV	1,00	29.450,02	29.450,02
TOTAL								29.450,02

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF nº 368.693.769-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 342.073,80 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.511/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas e pedido de distrato por parte da contratada vencedora: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Magrinelli, no bairro Vila Catarinas, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de julho de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações
ELJONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretário
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO ALVAREZ
CNPJ Nº 42.385.317/0001-33
Representante: JOAO ALVAREZ
CPF nº 931.272.949-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 141.129,40 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Magrinelli, no bairro Vila Catarinas, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos para o Lote 01 e de 60 (sessenta) dias corridos para o Lote 02.

Revogo a Homologação anterior, e Adjudica e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO KAKTIN ME
CNPJ Nº 23.817.142/0001-41
Representante: PAULO KAKTIN
CPF nº 368.683.709-97

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 302.663,10 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2021
Processo inexigibilidade nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VILSON DE OLIVEIRA

CPF:649.743.670-72

Representante: VILSON DE OLIVEIRA

CPF nº 649.743.670-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 27.980,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/2021
Processo inexigibilidade nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KLEBERSON LUIZ TONINI

CPF: 008.670.769-84

Representante: KLEBERSON LUIZ TONINI

CPF nº 008.670.769-84

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.142,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2021
Processo dispensa nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 29.450,02 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2021
Processo inexigibilidade nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANA FALCADE FIORESE

CPF nº 038.549.039-95

Representante: LUCIANA FALCADE FIORESE

CPF nº 038.549.039-95

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.142,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



fique em casa

NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS

unidos no combate e prevenção ao Covid-19



licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:23842508

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas e pedido de distrato por parte da contratada vencedora:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Magrinelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	RS 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	RS 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de julho de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Membro

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:346DDCD6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival	RS 174.584,59 (Cento e Setenta e

	Marginelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	RS 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos para o Lote 01 e de 60 (sessenta) dias corridos para o Lote 02.

Revogo a Homologação anterior, e Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7B6E8C4A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.987/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 41, da Lei 2.172/2010 que institui ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) lotados no Departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, a partir de 02/07/2021 (primeiro período) e a partir de 30/09/2021 (segundo período).

Período de 02/07/2021 a 29/09/2021

Silvio da Silva
Marlene F.L.Borges (1º padrão)
Claudete Maria Alves (1º padrão)
Jacinta Bandeira Pellin
Elsa S.N.Scarabotto (1º padrão)
Samuel Richter Bueno (1º padrão)
Lorena G.de S. Fernandes (1º padrão)
Marlene F.L.Borges (2º padrão)
Gracieli Facina
Samuel Richter Bueno (2º padrão)
Viviane Cristina Carré Pedon
Lorena G.de S. Fernandes (2º padrão)
Noemi Correia de Souza
Rosa Francisconi
Naisa L.L.Salbeço
Lidiane Maria Barili
Lourdes Iolanda Sotilli Cauton
Tatiana Fontanella Ramos
Maria Noemi Borges
Clediana Algeri

Período de 30/09/2021 a 29/12/2021

Ivania R.Trindade
Rosilma G.C.M.Busse
Alicir Daiprai
Ethel Elione Tres Vaz
Rita de Cassia Marcelino (1º padrão)
Marli Ap. Z. Carneiro (1º padrão)
Cleonice V. Pereira
Deise Regina P. de O. C. Salla
Vera Nilce Marholt (1º padrão)
Ledi T.Ritter Silva
Elsa S.N.Scarabotto (2º padrão)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Marginelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos para o Lote 01 e de 60 (sessenta) dias corridos para o Lote 02.

Revogo a Homologação anterior, e Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 03/07/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1889
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 03/07/2021
 JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
 EDIÇÃO: 2
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 05/07/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2298
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, Demolições, aberturas, revestimento piso, pintura, serviços diversos e limpeza geral da obra.			SERV	1,00	29.450,02	29.450,02
TOTAL								29.450,02

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.511/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas e pedido de distrato por parte da contratada vencedora: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Magrinelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de julho de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretário
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Magrinelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos para o Lote 01 e de 60 (sessenta) dias corridos para o Lote 02.

Revogo a Homologação anterior, e Adjudico e Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2021
Processo inexigibilidade nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VILSON DE OLIVEIRA

CPF: 649.743.670-72

Representante: VILSON DE OLIVEIRA

CPF nº 649.743.670-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 006/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 27.980,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2021
Processo dispensa nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 29.450,02 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 368.693.769-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 342.073,80 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO ALVAREZ

CNPJ Nº 42.385.317/0001-33

Representante: JOAO ALVAREZ

CPF nº 931.272.949-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 141.129,40 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO KAKTIN ME

CNPJ Nº 23.817.142/0001-41

Representante: PAULO KAKTIN

CPF nº 368.683.709-97

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 302.663,10 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/2021
Processo inexigibilidade nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KLEBERSON LUIZ TONINI

CPF: 008.670.769-84

Representante: KLEBERSON LUIZ TONINI

CPF nº 008.670.769-84

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.142,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2021
Processo inexigibilidade nº 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUCIANA FALCADE FIORESE

CPF nº 038.549.039-95

Representante: LUCIANA FALCADE FIORESE

CPF nº 038.549.039-95

OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado como corretor de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, de acordo com o Chamamento 007/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.142,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:23842508

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

SEGUNDO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas e pedido de distrato por parte da contratada vencedora:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Marginelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	RS 174.584,59 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	RS 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de julho de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:346DDCD6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021

OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival	RS 174.584,59 (Cento e Setenta e

	Marginelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	RS 21.665,65 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 90 (noventa) dias corridos para o Lote 01 e de 60 (sessenta) dias corridos para o Lote 02.

Revogo a Homologação anterior, e Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7B6E8C4A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.987/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 41, da Lei 2.172/2010 que institui ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) lotados no Departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, a partir de 02/07/2021 (primeiro período) e a partir de 30/09/2021 (segundo período).

Período de 02/07/2021 a 29/09/2021

Silvio da Silva
Marlene F.L.Borges (1º padrão)
Claudete Maria Alves (1º padrão)
Jacinta Bandeira Pellin
Elsa S.N.Scarabotto (1º padrão)
Samuel Richter Bueno (1º padrão)
Lorena G.de S. Fernandes (1º padrão)
Marlene F.L.Borges (2º padrão)
Gracieli Facina
Samuel Richter Bueno (2º padrão)
Viviane Cristina Carré Pedon
Lorena G.de S. Fernandes (2º padrão)
Noemi Correia de Souza
Rosa Francisconi
Naisa L.L.Salbego
Lidiane Maria Barili
Lourdes Iolanda Sotilli Cauton
Tatiana Fontanella Ramos
Maria Noemi Borges
Clediana Algeri

Período de 30/09/2021 a 29/12/2021

Ivania R.Trindade
Rosilma G.C.M.Busse
Alicir Daiprai
Ethel Elione Tres Vaz
Rita de Cassia Marcelino (1º padrão)
Marli Ap. Z. Carneiro (1º padrão)
Cleonice V. Pereira
Deise Regina P. de O. C. Salla
Vera Nilce Marholt (1º padrão)
Ledi T.Ritter Silva
Elsa S.N.Scarabotto (2º padrão)

